



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 049/2026

À Senhora

GIOVANA NORMA BÓLICO

Leiloeira Pública Oficial – Matrícula JUCERGS nº 1492/2025

Contratada via Credenciamento nº 003/2026 (Inexigibilidade nº 23/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026)

Assunto: Determinação de cancelamento e retirada do Lote 02 do Edital de Leilão Público PRC nº 178/2026 (Leilão nº 003/2026)

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.564-000, neste ato representada por José Epaminondas da Silva, Membro da Comissão do Leilão.

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente expediente para formalizar determinação referente ao Edital de Leilão Público PRC nº 178/2026 – Leilão nº 003/2026, realizado na modalidade online eletrônico via rede mundial de computadores, cuja condução foi atribuída a Vossa Senhoria em virtude da Ata da Sessão Pública de Sorteio do Credenciamento nº 003/2026, formalizado pela Inexigibilidade nº 23/2026 nos autos do Processo Licitatório nº 105/2026.

Constatou-se, no curso dos atos preparatórios e de divulgação do referido certame, a ocorrência de erro material substancial no cadastramento e na descrição do Lote 02, o qual foi originalmente anunciado com os seguintes dados:

Lote 02: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B, ANO 2012.

Avaliação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Observações: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.

Ocorre que houve manifesto equívoco no envio dos dados descritivos pela unidade técnica, uma vez que o ano de fabricação/modelo correto do bem é 2006, e não 2012, como constou indevidamente na publicação do instrumento convocatório e nas plataformas de divulgação do leilão.

A divergência constatada no ano de fabricação do maquinário atinge elemento substancial da caracterização do bem público a ser alienado, interferindo de maneira determinante na valoração de mercado, na depreciação patrimonial e na própria formulação das propostas pelos potenciais licitantes.

A legislação de regência estabelece regra cogente sobre as alterações em instrumentos convocatórios. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 55, § 1º, impõe que qualquer modificação que afete a essência do edital exige ampla republicação e restituição integral dos prazos originais:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

A identificação errônea do ano do veículo (indicando 2012 em lugar de 2006) compromete diretamente o juízo de conveniência e a precificação dos lances pelos interessados, desautorizando a manutenção do lote na sessão atualmente designada sem que haja prévia retificação formal e reabertura do lapso temporal legal.

Ademais, a retirada imediata do lote revela-se medida indispensável para salvaguardar os princípios da autotutela administrativa, da legalidade, da moralidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência pública, evitando a consumação de arrematação passível de anulação ou de futuros questionamentos judiciais decorrentes de vício redibitório ou de divergência fático-jurídica na descrição do bem.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA-SE a Vossa Senhoria a adoção imediata das seguintes providências:

- a) Promover o cancelamento e a imediata retirada do Lote 02 (Motoniveladora New Holland/RG140B) do sistema eletrônico e do rol de itens aptos a receber lances no âmbito do Edital de Leilão Público PRC nº 178/2026 – Leilão nº 003/2026;
- b) Inserir aviso explicativo e ostensivo no portal oficial do leilão informando aos participantes e ao público em geral o cancelamento do Lote 02 em razão da necessidade de retificação da ficha técnica do bem;
- c) Certificar nos autos do processo de leilão a exclusão formal do respectivo lote e o cancelamento de eventuais lances prévios porventura registrados no sistema para o referido item;
- d) Cientificar esta Administração Pública acerca da efetivação dos bloqueios operacionais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento deste ofício.

Por oportuno, registra-se que o referido lote será objeto de retificação quanto ao seu ano correto (2006) e demais especificações técnicas, sendo oportunamente incluído em novo edital ou em aditamento que assegurará a devida publicidade e o cumprimento integral dos prazos legais de divulgação.

Certos de sua pronta e costumeira cooperação profissional, renovamos os protestos de estima e consideração.

Borda da Mata, 01 de setembro de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete